



## TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20/015-01

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/015-01 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA E A OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

A **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 13.579.586/0001-32, situado na Avenida Luiz Viana Filho, nº 410, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador-Bahia, CEP 41.745-002, neste ato representada pelos seus Titulares, **JOSE MUNIZ REBOUÇAS** (Diretor Executivo), portador do documento de identidade nº 6.414.681, emitido pela SSP-BA, inscrito no CPF/MF nº 550.844.007-00, devidamente autorizado junto a ATA de posse de 26 de janeiro de 2021, e **MAKOTO KOSHIMA** (Diretor de Desenvolvimento e Integração de Soluções), portador do documento de identidade nº 07839816-94, emitido pela SSP-BA, inscrito no CPF/MF nº 261.424.067-20, devidamente autorizado junto a ATA de posse de 30 de abril de 2019, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, Inscrição Estadual nº 77.685.022, situada na Rua do Lavradio nº 71, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 20230-070, neste ato representada pelo **Sr. IVAN CÍCERO SILVA LARANJEIRA**, portador do RG nº 3.205.880-25, emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF nº 454.209.635-15 e o **Sr. VITOR CRUZ SOARES BORGES**, portador do RG nº 13.111.586-34, emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF nº 034.834.865-77, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, em face do que consta do Processo SEI nº 024.2056.2025.0000512-71, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato 20/015-01**, com base no Art. 140, parágrafo único, da Lei Estadual nº 9.433/05 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Por força deste instrumento, com fundamento no art. 140, parágrafo único, da Lei Estadual 9.433/2005, fica prorrogado excepcionalmente o prazo de vigência do Contrato 20/015-01, pelo período de 12 (doze) meses, ou até que ultimado o processo licitatório através do processo SEI nº 024.2056.2024.0001529-56, o que primeiro ocorrer, com vigência a partir de 21 de fevereiro de 2025, justificando-se pela necessidade de continuação do serviço e pela vantagem comercial existente para a administração, consoante carta da contratada constante do processo administrativo SEI nº 024.2056.2025.0000512-71.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor mensal estimado do contrato ora aditado é de **R\$ 8.686,13 (oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e treze centavos)**, e valor anual de **R\$ 104.233,59 (cento e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos)**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o objeto deste aditivo contratual correrão à conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária a seguir especificada:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 9501

**UNIDADE GESTORA:** 9501

**CENTRO DE CUSTO:** COAMP

**CONTA ORÇAMENTÁRIA:** 511104010001

**FONTE:** Recursos Próprios

#### CLÁUSULA QUARTA

A celebração do presente termo aditivo não ensejará nenhuma alteração de valor ao contrato.

## CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente aditivo, que o subscrevem depois de lido e achadas conforme.

### CONTRATANTE

**JOSE MUNIZ REBOUÇAS**

**Diretor Executivo**

**MAKOTO KOSHIMA**

**Diretor de Desenvolvimento e Integração de Soluções**

### CONTRATADA

**IVAN CÍCERO SILVA LARANJEIRA**

**Procurador**

**OI S/A**

**VITOR CRUZ SOARES BORGES**

**Procurador**

**OI S/A**



Documento assinado eletronicamente por **IVAN CICERO SILVA LARANJEIRA, Representante Legal da Empresa**, em 20/02/2025, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Cruz Soares Borges, Usuário Externo**, em 20/02/2025, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Borges Silva, Diretor**, em 20/02/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Makoto Koshima, Diretor**, em 20/02/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00108493658** e o código CRC **08EBF19B**.